



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 004/2013/DIR/JIJ

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA GLEIDE BISPO SANTOS, MM.^a JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

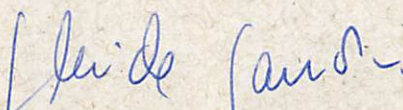
Considerando a falta de energia elétrica nas instalações do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT no dia 19/03/2013, ocasionada pelas obras para mudança do padrão de energia que alimenta a parte elétrica deste juízo

RESOLVE:

Suspender o expediente forense do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT no dia 19/03/2013 (Terça-feira).

Publique-se, Cumpra-se. Notifique o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Delegacia Especializada do Adolescente, a Delegacia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Remeta-se cópia Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2013.


Gleide Bispo Santos
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Juízo da Infância e Juventude – Comarca de Cuiabá – Diretoria do Foro
Complexo Pomeri - Av dos Trabalhadores, S/n.º. Bairro: Planalto, Cuiabá-MT, Fone: 3645-8200.

